

Anexo II

Voos Não Regulares ou Charter

Cada Parte concederá, em regime de reciprocidade, autorização para a realização de operações não regulares das empresas aéreas que estejam devidamente autorizadas pela outra Parte, com direitos de 3ª e 4ª liberdades, sem limitação de número de voos não regulares de passageiros e de carga.

País	Destino	UF	Operador
Portugal	Lisboa	SP	Portugal Air
Brasil	Brasília	DF	Brasil Air

